

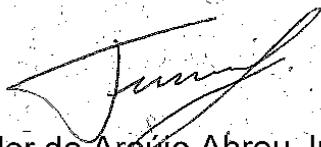
COMUNICADO

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

Prezados(as), boa tarde,

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos, juntamente com a Coordenadoria Estadual de Políticas para Pessoa Idosa e o Conselho Estadual da Pessoa Idosa, informam que, de acordo com as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde e da Organização Mundial de Saúde (OMS) acerca das medidas de prevenção e controle de infecção da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, assim como o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que trata das medidas de prevenção do COVID-19, preconizando no seu inciso I, do artigo 4º, a suspensão por 30 dias, das atividades de capacitação, treinamento ou outros eventos oficiais que impliquem aglomeração de mais de 100 pessoas; fica portanto, prorrogada por até 120 dias a realização da 5ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais, podendo ter sua retomada a qualquer momento dentro do prazo estabelecido.

A alteração dessa comunicação pode variar em decorrência de novas orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado de Minas Gerais.



Felipe Willer de Araújo Abreu Junior
Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de MG



Rodrigo Marques da Costa
Coordenador Estadual de Políticas para Pessoa Idosa

Rodrigo M. da Costa
Coordenador Estadual de
Políticas para Pessoa Idosa /MG
MASP: 116.370-30